



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL ESCS N.º 28, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES REGULARES POR TRANSFERÊNCIA AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANO LETIVO 2023

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), no uso das atribuições regimentais que lhe compete, e em observância ao art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CEPE/ESCS nº 19, de 22 de setembro de 2014, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para Admissão de Estudantes Regulares por Transferência ao Curso de Graduação em Enfermagem, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso na 2ª e 3ª séries do ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para admissão no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência de Estudantes Regulares oriundos de outras IES nacionais, será regido por este Edital e eventuais retificações a serem divulgadas.

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora específica para este fim, composta por servidores designados mediante Ordem de Serviço emitida pela Direção Geral da ESCS.

1.3. O número de vagas, bem como os critérios de seleção constantes no presente Edital, foram definidos nos termos da Resolução nº 19/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **09 (nove) vagas** para estudantes que cursarão a 2ª série e **05 (cinco) vagas** para estudantes que cursarão a 3ª série no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, no **ano letivo de 2023**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

3.2. O período e o horário das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 8, deste Edital.

3.3. O Valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. A Taxa de Inscrição deverá ser recolhida junto ao Banco Regional de Brasília (BRB), na Conta Corrente nº 002.524-7, Agência nº 200, ou transferência entre contas desse BRB.

3.4.1. Não serão aceitos depósitos em envelope, TED ou DOC ou forma adversa às especificadas.

3.4.2. O valor referente à Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.4.3. Em caso de não confirmação de depósito bancário, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

4.1.1. Comprovação de matrícula na série ou semestre imediatamente anterior à série pleiteada.

4.1.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF ou documento equivalente, autenticadas em cartório extrajudicial.

4.2. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

4.3. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

4.4. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.5 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.6. As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de Estudantes Regulares estão condicionadas à:

4.6.1. Existência de vaga na série de acordo com o presente Edital;

4.6.2. Comprovação de matrícula na série ou semestre imediatamente anterior à série pleiteada.

4.6.3. Caso seja verificada irregularidade na documentação apresentada ou se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas, o candidato será excluído, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS, por meio de Ordem de Serviço.

5.2. Compete à Banca Examinadora na 1ª etapa do Processo Seletivo de Transferência:

5.2.1. Analisar os documentos dos candidatos e os pedidos de inscrição para o processo de transferência.

5.2.2. Encaminhar o resultado das inscrições à CPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8, deste Edital.

5.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das inscrições do Processo de Transferência.

5.2.4. Elaborar e encaminhar o resultado final do pedido de inscrição à CPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8, deste Edital.

5.3. Compete à Banca Examinadora na 2ª etapa do Processo Seletivo de Transferência:

5.3.1. Coordenar a equipe de instrutores/docentes responsáveis pela elaboração/correção da avaliação teórica que será aplicada aos candidatos.

5.3.2. Elaborar e encaminhar o gabarito preliminar das avaliações à CPS/FEPECS.

5.3.3. Encaminhar o resultado preliminar do Processo Seletivo de Transferência à CPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8, deste Edital.

5.3.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar do gabarito.

5.3.5. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo de Transferência à CPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8, deste Edital.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. A seleção dos candidatos será constituída de avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Exame de Avaliação Cognitiva (EAC).

6.1.1. Esta avaliação será composta de problemas que contemplem conteúdos relacionados às unidades educacionais da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, correspondentes à série anterior à pleiteada pelo candidato.

6.1.2. O candidato deverá demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais.

6.1.3. A avaliação conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com peso 2 (dois), e 5 (cinco) questões discursivas, com peso 8 (oito), valendo 1 (um) ponto cada e totalizando 100 (cem) pontos.

6.2. O EAC será aplicado conforme Cronograma de Atividades constante no item 8, deste Edital, **com início às 14h, com duração de 4 (quatro) horas, no Auditório da ESCS - Unidade Samambaia**, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 – Samambaia Sul, Brasília/DF.

6.3. A pontuação mínima exigida para aprovação é de 60 (sessenta) pontos.

7. DO PROGRAMA

7.1. O programa para as avaliações versará sobre os conhecimentos das Unidades Educacionais do Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, que compõem a(s) série(s) anterior(es) à série pleiteada pelo candidato. As ementas indicadas estarão disponíveis aos interessados durante o período de inscrição na Secretaria de Curso de Enfermagem/ESCS/Samambaia ou no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO
1.	Período de inscrição	das 8h do dia 17/10/22 às 23h59 do dia 20/10/2022
2.	Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição	21/10/2022
3.	Data provável para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição	das 8h de 24/10/2022 às 23h59 do dia 25/10/2022
4.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados	26/10/2022

5.	Data para aplicação do EAC	27/10/2022 , de 14h às 18h.
6.	Data provável para divulgação do Gabarito do EAC	27/10/2022 , após as 18h.
7.	Data provável para divulgação do resultado preliminar do EAC	03/11/2022
8.	Data provável para interposição de recurso contra o gabarito e resultado preliminar do EAC	das 8h do dia 04/11/2022 às 23h59 do dia 05/11/22
9.	Data provável para resultado dos recursos impetrados contra o gabarito e resultado preliminar do EAC	09/11/2022
10.	Data provável para o resultado final do Processo Seletivo de Transferência	11/11/2022
11.	Requerimento de registro/matrícula do candidato selecionado	16 a 18/11/2022 , das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h
12.	Divulgação do requerimento de registro/matrícula do candidato selecionado	21/11/2022
13.	Curso de adaptação à metodologia adotada pela ESCS	05/12/2022 a 16/12/2022

9. DA CONFIRMAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

9.1. A relação dos pedidos de inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição, de acordo com o cronograma no item 8.

9.3. A interposição de recurso contra os pedidos de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o cronograma do item 8, será divulgado o número de inscrição dos candidatos confirmados.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O gabarito dos EAC e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8, deste Edital.

10.1.1. O candidato será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

10.2. Como critério de desempate, será considerado o candidato de maior idade.

10.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo e horários estabelecidos de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8, deste Edital.

11.1.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.2. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Banca Examinadora e disponibilizados com vistas aos candidatos recorrentes, na data estabelecida no Cronograma das Atividades constante no item 8, deste Edital.

11.3. O resultado do recurso é terminativo, não sendo possível requerer revisão do recurso e/ou recurso do recurso.

11.4. Não será aceito recurso presencial, via postal, fax e/ou correio eletrônico.

11.5. Se da solicitação de recurso(s) resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Processo Seletivo de Transferência de Estudantes Regulares será homologado pela Direção Geral da ESCS, e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, com a classificação final, no limite das vagas, obtida pelos candidatos habilitados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, email: cps@fepecs.edu.br, telefone 2017-1145 RAMAL 6877.

13.3. O não comparecimento do candidato à realização da prova (EAC) implicará eliminação automática do Processo Seletivo.

13.4. O candidato selecionado deverá efetivar registro de matrícula na Unidade Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 – Samambaia Sul, Brasília/DF, nas datas previstas no Cronograma das Atividades constante no item 8, deste Edital, sob pena de se perder a vaga.

13.5. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória:

13.5.1. de aprovação em série ou semestre imediatamente anterior à série pretendida;

13.5.2. da certidão de quitação eleitoral (site: www.tse.gov.br);

13.5.3. do histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo a carga horária de cada disciplina ou módulo cursado, as notas ou menções finais obtidas e, ainda, comprovante de regularidade do curso de procedência do candidato. Caso o comprovante de regularidade do curso não conste do histórico escolar, tal comprovação poderá ser feita através de declaração complementar, expedida pela IES de origem;

13.5.4. do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, apresentados em originais e cópias, ou cópias autenticadas;

13.5.5. do documento de identidade oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentados em originais e cópias, ou cópias autenticadas;

13.5.6. de 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

13.6. As informações prestadas pelo candidato no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não preencher e/ou anexar os documentos de forma correta, completa e legível.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.8. Como parte integrante deste Processo Seletivo, haverá acolhimento dos estudantes transferidos, mediante capacitação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na data prevista no Cronograma das Atividades constante no item 8, deste Edital, para prosseguimento no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS.

13.8.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante sua adaptação à metodologia adotada pela ESCS – Metodologias Ativas (Aprendizagem Baseada em Problemas e Problemática).

13.9. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA